

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Abílio, 255 - CX. Postal 134 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

29 / 05 / 09

DECRETO Nº 1845

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 01/12/2008:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços e Terceiros – P. Física (123)	01104	11.000,00
Subtotal			11.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços e Terceiros – P. Física (215)	01000	5.000,00
Subtotal			5.000,00
TOTAL GERAL			16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (6039)	01000	11.000,00
Subtotal			11.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (214)	01000	5.000,00
Subtotal			5.000,00
TOTAL GERAL			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a vinte de maio de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL